



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 23/2017

Atribuição de uma bolsa de mérito social

Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais

Tendo presente o papel da Faculdade de Direito ao nível da responsabilidade social e o apoio aos estudantes com comprovada insuficiência económica;

Considerando o Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014), e, bem assim, o disposto no Regulamento de Bolsas de Mérito (aprovado pelo Despacho n.º 10179/2014, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014);

Determina-se a abertura do concurso para a atribuição de uma bolsa de mérito social para o Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais (GERI), no ano letivo 2016/2017, nos seguintes termos:

1. DESTINATÁRIOS

- 1.1.** O Programa das Bolsas de Mérito destina-se a alunos com comprovadas carências económico-financeiras, matriculados e inscritos no 1.º ou no 2.º ciclos da FDUL.
- 1.2.** Entende-se por carências económico-financeiras a situação em que o rendimento anual *per capita* do próprio, ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 15 X IAS (i.e. € 6288,30 /ano ou € 524,00 /mês).
- 1.3.** Os alunos que beneficiem de outra bolsa destinada a estudantes do ensino superior, bem como os alunos matriculados e inscritos em regime livre, não podem ser beneficiários de Bolsas de Mérito.
(cf. o disposto no artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Mérito)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2. BOLSAS A ATRIBUIR

Será atribuída 1 (uma) bolsa de mérito para o Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais, de acordo com as características deste serviço, no horário adequado às respetivas funções.

3. CARACTERIZAÇÃO

A bolsa tem em vista o desempenho de tarefas de apoio administrativo aos alunos Erasmus e que envolvam as relações internacionais.

4. REQUISITOS

Os candidatos, preferencialmente do 2.º ciclo, deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, bons conhecimentos informáticos, em especial Excel, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade. É privilegiada uma média igual ou superior a 14 valores.

5. DURAÇÃO

A bolsa de mérito terá início previsto em 1 de abril de 2017 e termo em 30 de setembro de 2017.

6. VALOR DA BOLSA

6.1. O montante da bolsa depende do número de horas associadas ao desenvolvimento das tarefas do bolseiro, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor mensal fixado para o IAS em vigor na altura da candidatura (€ 421,32).

6.2. O valor da bolsa pode ser parcialmente retido para pagamento de propinas, conforme plano de pagamentos estipulado com o bolseiro.

6.3. O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais.
(cf. o disposto no artigo 17.º do Regulamento de Bolsas de Mérito)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

7. CANDIDATURA

A candidatura pode ser formalizada presencialmente, no GRS – Gabinete de Responsabilidade Social, entre os dias 21 e 29 de março (inclusive), no seguinte horário: 2.^a a 6.^a feira, das 14h às 16h, ou enviada por correio eletrónico, com todos os documentos solicitados, para responsabilidadesocial@fd.ul.pt.

8. DOCUMENTOS A APRESENTAR

- 8.1.** Impresso de candidatura, devidamente preenchido, disponível na Página da FDUL, no seguinte endereço:
<http://www.fd.ulisboa.pt/alunos/apoio-ao-aluno/>
- 8.2.** Fotocópia de documento de identificação;
- 8.3.** *Curriculum vitae*;
- 8.4.** Comprovativos da situação de carência económico-financeira, em especial a nota de liquidação do IRS do ano económico imediatamente anterior.
(cf. o disposto no artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Mérito)

9. PRAZO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas decorrem de 21 a 29 de março de 2017.

10. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1.** A seleção dos candidatos é efetuada por uma comissão, composta pelos seguintes membros:
 - 10.1.1.** Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, Presidente do Gabinete Erasmus da FDUL;
 - 10.1.2.** Professora Doutora Rute Neto Cabrito Gil Saraiva, Presidente do Gabinete de Responsabilidade Social;
 - 10.1.3.** Professora Doutora Cláudia Alexandra dos Santos Madaleno, Diretora Executiva da FDUL;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

10.2. O método de seleção consiste na avaliação da documentação entregue pelo candidato e, quando necessário, a realização de uma entrevista, devendo ser ponderados pela comissão de seleção, em termos a definir pela própria, os seguintes fatores:

10.2.1. A frequência do último ano do ciclo de estudos em causa;

10.2.2. O aproveitamento no maior número de créditos ECTS no ano letivo anterior;

10.2.3. A adequação às tarefas;

10.2.4. A fragilidade económica;

10.2.5. No caso de o aluno já ter beneficiado em anos anteriores do Programa, o relatório final sobre a atividade do aluno bolseiro.

(cf. o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Mérito)

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados finais da seleção serão divulgados através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio web da Faculdade.

11.2. Os/as candidatos/as selecionados/as serão notificados através de correio eletrónico (*e-mail*).

11.3. Os candidatos classificados nos lugares seguintes poderão ser chamados, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, do/a candidato/a selecionado/a.

12. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

27 de janeiro de 2014);

- 12.2.** Regulamento de Bolsas de Mérito (aprovado pelo Despacho n.º 10179/2014, de 28 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014).

13. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

Portugal

Email: responsabilidadesocial@fd.ul.pt

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>

Lisboa, 20 de março de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)